

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2299, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

{Dispõe sobre a declaração de emergência/calamidade e de relevante interesse público para contratação de Auxiliar/Técnico de Enfermagem para laborar no UPA de Fernandópolis na Linha de Frente do Covid-19, sob a forma de cessão, para fins de realização de Processo Seletivo e dá outras providências}.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2183, de 24 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Meridiano para fins de prevenção e enfrentamento do coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO recente pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo declarando a reclassificação de todo estado na fase vermelha;

CONSIDERANDO Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/03/2021, em que solicita a contratação de profissionais para atuar nas ações de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS sob a forma de cessão para trabalhar na UPA de Fernandópolis, em virtude da necessidade excepcional e temporária decorrente de situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, para evitar danos graves à saúde pública e a disseminação da doença, tendo em vista que o Sistema de Saúde entrou em colapso; dispõe que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os artigos 28 da Lei Complementar nº 034/2005, no artigo 67 da Lei Complementar nº 061/2011 e na Lei nº 1080 de 04/02/2015 dá amparo para realização de contratação temporária, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e esse é o caso em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de emergência, urgência e relevantes interesses público o cargos abaixo discriminado:

I – Auxiliar/Técnico de Enfermagem; Parágrafo único – Para atendimento da emergência, urgência e relevante interesse público serão contratados 02 (dois) Auxiliares/Técnicos de Enfermagem para trabalhar na linha de frente de Enfrentamento ao Covid-19 no UPA de Fernandópolis.

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Art. 2º - A emergência, urgência e relevantes interesses públicos declarados no artigo 1º ocorre diante do colapso total do sistema de Saúde e a precariedade de servidores concursados do Município para realizar a referida função.

Art. 3º - Os cargos objeto do presente Decreto se encontram criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e serão contratados por tempo determinado. Parágrafo único - A admissão do pessoal para preenchimento dos cargos será através de Processo seletivo Simplificado - Análise de Currículo.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Meridiano, em 22 de março de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO